

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº	220-PE 053/16	
Em	19 de 05	de 2016

PROJETO DE LEI N.º 59, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 145,33.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 145,33 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

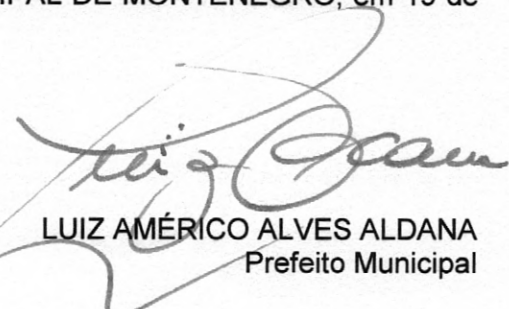
06	Secretaria Municipal de Saúde	
03	Recursos Vinculados para Saúde - União	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0049	Assistência Médica à População	
0603	Construção da Sala de Vacinas e Almoxarifado	
4.4.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de exercício anterior - Rec. 4931	R\$ 145,33

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o repasse do Contrato 0345.869-91/MS/2010, no valor de 145,33 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 477/2016-GP

Montenegro, 19 de maio de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 59/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	220-PE 59/16
Em	19 de 05 de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 145,33.

Veja-se que o Contrato 0345.869-91/MS/2010 - Construção da Sala de Vacinas e Almoxarifado - foi assinado em 27.12.2010 e teve sua vigência encerrada em 30.03.2016.

A obra foi concluída em dezembro de 2015 e o pagamento para a Empresa Ronaldo Kniest Reck Eireli Me foi efetuado em março de 2016.

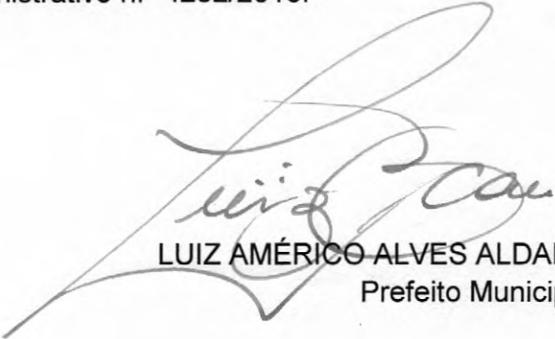
Conforme liberação da CEF o valor a ser pago para a Empresa era de R\$ 115.461,42 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 62.542,36 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente à contrapartida do município e R\$ 52.919,06 (cinquenta e dois mil novecentos e dezenove reais e seis centavos) de repasse federal.

O último dia para movimentação da Conta Bancária específica era 30.03.2016 e a liberação da CEF foi feita neste mesmo dia. No momento do pagamento, constatou-se que não havia saldo suficiente na Nota de Empenho referente ao recurso federal, ficando, assim, o valor de R\$ 145,33 (cento e quarenta e cinco reais com trinta e três centavos) a ser empenhado.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o repasse do Contrato 0345.869-91/MS/2010, no valor de 145,33.

Anexo o processo administrativo n.º 4232/2016.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	
Em:	19/05/16 às 11:53